

# Gabinete do Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL  
**General Sampaio**

LEI Nº 833, de 27 de fevereiro de 2023.

**Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo dos servidores públicos da Câmara Municipal de General Sampaio e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO, Estado do Ceará, Sr. Francisco Cordeiro Moreira, no exercício da competência privativa prevista nos arts. 74, *caput*, e 95, inciso “VI”, ambos da Lei Orgânica do Município – LOM, em virtude da aprovação de projeto legislativo por parte da Câmara Municipal de General Sampaio-CE, faz saber e torna pública a sanção e a promulgação da seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a aplicar a revisão geral anual, conforme medida provisória nº 1.143 de 12 de dezembro de 22, fixando em R\$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais), o salário-mínimo dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de General Sampaio, conforme dispõe o Inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, e reajusta os valores dos demais cargos, conforme tabela de vencimento em anexo.

**Art. 2º.** A reposição salarial aplicada nos termos desta Lei conforma-se com as Leis do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Municipal, ficando desde já declarado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura de General Sampaio-CE, 27 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,



Francisco Cordeiro Moreira  
Prefeito do Município de General Sampaio

# Gabinete do Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL  
**General Sampaio**

## ANEXO 01

### TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS

CARGOS	VAGAS	SIMBOLOGIA	JORNADA	VENCIMENTO
Assessor Legislativo	05	DAS - 3	40 Hs	R\$ 1.302,00
Assessor de Gabinete	05	DAS – 3	40 Hs	R\$ 1.302,00
Assessor de imprensa	01	DAS – 3	40 Hs	R\$ 1.302,00
Tesoureiro	01	DAS – 2	40 Hs	R\$ 1.600,00
Controlador	01	DAS – 2	40 Hs	R\$ 1.600,00
Ouvidor	01	DAS – 2	40 Hs	R\$ 1.600,00
Procurador Geral	01	DAS – 1	20 Hs	R\$ 3.500,00

Atenciosamente,



Francisco Cordeiro Moreira  
Prefeito do Município de General Sampaio

